

INTERESSADO: SUMIO MIYAZAWA
ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR : Conselheiro ARNALDO LAURINDO

PARECER CEE Nº 2473/75; CSG; Aprov. em 10/09/75; Comunicado ao
Pleno em 17/09/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Sumio Miyazawa, filho de Yasuo Miyazawa e de D. Yoko Miyazawa, nascido aos 12 de abril de 1958, em Yokkaichi, Japão, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Fausto Ferraz nº 119, apto 13, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência dos estudos realizados no exterior ao nível da 1ª série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 6 séries, fez o curso ginásial, com 3 séries, no Ginásio Municipal de Minami, de Yokkaichi, Japão.

Em continuação, concluiu a 1ª série do curso colegial (2º grau), no Colégio Estadual, de Minami, Yokkaichi, Japão.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem, como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos feitos, no Japão, por Sumio Miyazawa, ao nível da 1ª série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, mediante a realização de exames especiais de Geografia do Brasil e História do Brasil. Poderá matricular-se na 2ª série do segundo grau, em 1976, submetendo-se a processo de adaptação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Educação Moral e Cívica e outras disciplinas a critério da escola de sua matrícula.

São Paulo, 10 de setembro de 1975

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIOÍLI COEBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GHICTA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 10 de setembro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente